



# Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

**LEI Nº 2 8 1 4**

**( 29 DE OUTUBRO DE 1998)**

**Dispõe Sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER AJUDA DE CUSTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou,  
e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda  
no montante de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), para custear as despesas de SAMARA  
ALINE MATTIAZZO, menor, filha de Verônica Bernadete Shnell Mattiazzo - , R.G. nº  
19.304.875, que irá representar nosso Município no "Quinto Miss São Paulo" a ser realizado no  
dia 15 de Novembro deste ano, no Anhembi, São Paulo, Capital, conforme o solicitado no Processo  
Municipal nº 4.440/98.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O numerário será liberado para a  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo em nome de servidor municipal responsável, que terá  
o prazo de 30 (trinta) dias para prestar contas junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei  
correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Outubro de 1998.

**Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP e publicada no Quadro de Editais.